



TERMO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO

O Presente Chamamento será regido pela Resolução SESC 1.252 de 06 de Junho 2012.

REQUISITANTE DAF.	OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PREPARAR, ORGANIZAR, DIVULGAR E INTERMEDIAR A REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE BENS MÓVEIS DO SESC/BA.
-----------------------------	---

À
DR

Após julgamento final da Habilitação, a Comissão de Credenciamento decidiu HABILITAR o leiloeiro **RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR** por atender todas as exigências do Edital de Credenciamento. Assim, encaminhamos este TERMO para o Deferimento ou Indeferimento do credenciamento conforme previsão no item 7.3 do Edital e Ata de Abertura e Julgamento dos Envelopes.

LEILOEIRO HABILITADO	CLASSIFICAÇÃO
RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR	3ª

DEFIRO ()

INDEFIRO ()

EM 11/01/2019.


José Carlos Boulhosa Baqueiro
Diretor Regional

000259